

FESTIVAL CULTURANDO DE LITERATURA VILA DAS ARTES 2024

CONCURSO ESTUDANTIL DE POEMA

O **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024** é uma iniciativa da Associação de Amigos do Projeto Culturando, daqui em diante denominado Projeto Culturando ou simplesmente Culturando, que tem por objetivo reconhecer e incentivar a importância da leitura, bem como promover ações que busquem valorizar o desenvolvimento da criação literária.

Esta edição de 2024 conta com recursos do Proac ICMS, uma realização do Projeto Culturando e Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e conta com patrocínio das empresas Longa, Selene, Coocerqui, Celsil Automotive e apoio da Goiabinha Fiori.

1 – OBJETIVO

O presente regulamento do **CONCURSO ESTUDANTIL** integra a programação do **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024**, com a finalidade de incentivar, ressaltar e valorizar o desenvolvimento da criação literária no gênero **POEMA**. O objetivo do concurso é descobrir novos talentos, incentivar a escrita e promover o prazer na produção da estética literária entre estudantes do Ensino Fundamental II (6º e 7º anos) nas cidades de atuação do Projeto Culturando.

1.1. – O presente concurso será regido por este regulamento e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;

1.2. – Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos no endereço eletrônico <https://projetoculturando.com.br>, bem como na fanpage do Culturando no Facebook.

2 – CRONOGRAMA DO EVENTO

Inscrições até 29/04/24 (segunda)
Divulgação dos inscritos..... 02/05/24 (quinta)
Divulgação dos poemas selecionados....06/06/24 (quinta)
Evento literário Vila das Artes..... 29/06/24 (sábado)
Cerimônia de premiação estudantil..... 29/06/24 (sábado), às 15:00h *(o horário pode sofrer alteração em virtude do andamento do evento “Vila das Artes”)*

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



3 – CATEGORIA

O concurso é destinado a estudantes **do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II** que estejam devidamente matriculados em escolas da rede pública ou privada localizadas nas cidades de atuação do Culturando: Cerquilha, Tietê, Porto Feliz, Jumirim ou Laranjal Paulista.

Serão aceitas somente inscrições de **OBRAS INÉDITAS**.

3.1. – Obra Inédita: entende-se por inédita a obra que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual) até a divulgação do resultado.

- 1) Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa brasileira.
- 2) As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.

3.2. – Cada participante poderá se inscrever com apenas **01 (um) poema** contendo no máximo **01 (uma) página**. O tema é **livre**.

4 – FORMATAÇÃO

4.1. – O participante deverá apresentar um texto de sua própria autoria, original, inédito, em português, com tema livre e redigido em folha A4, espaço entrelinhas Simples e fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

4.2. – Cada texto deverá ser identificado apenas pelo TÍTULO. O pseudônimo não deve ser colocado no texto, apenas na ficha de inscrição.

4.3. – Todos os trabalhos inscritos, selecionados ou não, poderão ser utilizados para exposições e divulgações culturais a critério do Culturando de forma institucional, dados os devidos créditos aos seus autores e sendo vedada a utilização para fins comerciais.

4.4. – O participante deverá cumprir rigorosamente à formatação do texto definida por este regulamento.

4.5. – Todos os documentos solicitados neste edital devem ser enviados em formato PDF

5 – SELEÇÃO DOS POEMAS

O Projeto Culturando constituirá, para fins de julgamento e pontuação, uma **Comissão de Composição** composta por no mínimo **03 (três) profissionais** de notório reconhecimento artístico e cultural na área literária, cuja decisão se baseará não somente no valor poético e literário das obras, mas também no uso correto da ortografia. Será levado em conta, sem demérito na pontuação, o uso proposital de linguagem diversa da norma culta para fins artísticos e estéticos do texto.

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



5.1. – A comissão de júri fará a análise e a pontuação de todos os trabalhos inscritos e selecionará **10 (dez) poemas** que concorrerão no dia da premiação.

5.2. – A lista dos poemas selecionados será divulgada primeiramente no dia 06/06/2024 no programa Culturando.Com (canal do Projeto Culturando no Youtube), posteriormente (07/06) no site www.projetoculturando.com.br e também será comunicado através de sua escola a partir do dia 07/06/2024.

5.3. – A decisão da **COMISSÃO JULGADORA** é irrecorrível.

5.4. – A presença do aluno/artista selecionado ou do seu representante legal é obrigatória na cerimônia de premiação.

6 – PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação do **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024 – Estudantil** acontecerá no dia **29 de junho de 2024 (sábado)**, às **15h**, no espaço central do SHOPPING PORTO MILLER BOULEVARD, localizado à rua Ademar de Barros, 345, cidade de Porto Feliz – SP, com entrada franca.

6.1. – O Festival premiará os 10 primeiros colocados com:

1º lugar: R\$ 800,00 + Troféu;

2º lugar: R\$ 600,00 + Troféu;

3º lugar: R\$ 500,00 + Troféu;

4º ao 10º Lugar: R\$ 300,00 + Medalha de participação.

6.2. – Para receber a premiação oferecida neste regulamento, o aluno selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer à **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO** a ser realizada no dia **29 de junho de 2024, às 15:00h**, acompanhado do pai, mãe ou responsável legal.

6.2.1. – O horário da premiação poderá sofrer alteração em virtude do andamento do evento “Vila das Artes”.

6.2.2. – O aluno que tiver seu poema selecionado e não comparecer à cerimônia de premiação, nem representado pelo pai, mãe ou responsável legal, manterá sua colocação na ordem de classificação, porém perderá o direito ao recebimento da premiação em dinheiro.

6.2.3. – A Comissão Organizadora decidirá sobre o aluno que, no decurso do trajeto, não comparecer à Cerimônia de Premiação em decorrência de acidentes, caso fortuito ou força maior.

6.4. – Caso haja restrição de público na data de realização da cerimônia, as apresentações serão realizadas de maneira remota / virtual através de transmissão on-line pela fanpage do Culturando no Facebook.

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



Secretaria da  **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

7 – INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas **até 23:59h do dia 29 de abril de 2024** mediante o cumprimento das exigências dispostas neste regulamento.

7.1. – O aluno interessado em se inscrever no **CONCURSO ESTUDANTIL** do Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024 deve procurar a **SECRETARIA DA SUA ESCOLA** ou realizar diretamente pelo formulário online disponível no site www.projetoculturando.com.br mediante o envio das seguintes informações:

- ✓ Dados Pessoais
- ✓ Poema (**CATEGORIA COMPOSIÇÃO**);
- ✓ Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);

Obs.: O comprovante de endereço será dispensado caso a inscrição seja feita diretamente pela escola do aluno participante.

Os dados cadastrais constantes na ficha, bem como a verificação da confirmação da inscrição, são de inteira responsabilidade do inscrito. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a organização do evento até o dia 30 de abril de 2024.

7.2. – Na ficha de inscrição, serão solicitados apenas dados básicos do participante e pseudônimo. Caso seja selecionado para premiação, dados adicionais do aluno e dos responsáveis legais serão solicitados via e-mail para fins de pagamento do prêmio, comprovação de parentesco etc. O não envio dessas informações, ou envio de informações incompletas, impossibilitará o pagamento do prêmio.

7.3. – Os concorrentes que não tiverem telefone próprio deverão indicar o número do responsável para possível contato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado, no ato da inscrição no **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024 – Estudantil**, confirma a aceitação plena de todos os itens deste regulamento.

8.1. – As despesas com transporte / deslocamento e alimentação serão de inteira responsabilidade dos participantes.

8.2. – Os trabalhos enviados em desacordo com este regulamento, com falta de dados precisos (endereço insuficiente, sem contato telefônico, de difícil identificação etc.) serão automaticamente desclassificados.

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



8.3. – A decisão do Júri é irrecorrível e a ela não caberão recursos.

8.4. – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização e, em última instância, pelo Diretor Executivo do Culturando.

Porto Feliz, 04 de março de 2024

Pablo Civitella
Diretor Executivo
Projeto Culturando

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS